



MENSAGEM DE LEI Nº 006 /2023.

Afonso Cláudio, 31 de março de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“AUTORIZA A FILIAÇÃO E O PAGAMENTO DA ANUIDADE À UNDIME (UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de Lei se dá em virtude da necessidade da filiação da Secretaria Municipal de Educação à UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo), CNPJ nº. 36.044.196/0001-63, associação civil sem fins lucrativos que atua com o objetivo de defesa da educação pública com qualidade social, no âmbito de atuação prioritária dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Destaca-se que o pagamento da anuidade à UNDIME se faz necessário pelo motivo desta associação promover reuniões, seminários, pesquisas e fóruns, entre outros, voltados à educação pública de qualidade e equidade

O Município de Afonso Cláudio está enquadrado como Pequeno Porte II, sendo o valor da anuidade para o ano de 2023 de R\$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais), sendo tal valor decidido e atualizado anualmente por meio da





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assembleia do Colegiado. Ressalta-se ainda que a filiação deve ser autorizada por Lei, estando os valores citados acima dispensados do impacto orçamentário, portanto, de acordo com o previsto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas as considerações acima, esperamos contar com a presteza de sempre nos nobre edis em apreciar e aprovar o projeto de lei em anexo, o qual possui adequação orçamentária, qual seja, através da Ficha 432, Fonte 150000250000 – Receita de Impostos de Transferência - MDE.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado em regime de urgência.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2023.

AUTORIZA A FILIAÇÃO E O PAGAMENTO DE ANUIDADE À UNDIME (UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Afonso Cláudio/ES autorizado a efetuar a filiação e o pagamento da taxa de Anuidade à UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo), visando a representação do Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a UNDIME em valores anuais, a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais e exarados por instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Ficha 432, Fonte 150000250000 – Receita de Impostos de Transferência – MDE, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 31 de março de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

